



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.688/23
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FERIADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao **DIA DE FINADOS**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 3 de novembro de 2.023.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público Municipal** (28/10/23), objeto do Artigo 221 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal), será comemorado no dia 16 de novembro de 2.023.

Parágrafo Único - Considerando o disposto neste Artigo fica declarado também Ponto Facultativo no dia 17 de novembro de 2.023, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Parágrafo Único - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de outubro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito